



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.072/2022

Buritirana (MA), 24 de outubro 2023

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste solicitar seja indicada a dotação orçamentária pertinente a aquisição eventual e futura de centrais de ar condicionado para a instalação em setores administrativos da Prefeitura Municipal, conforme planilha em anexo, resultante da ata de registro de preços nº 001/2023, decorrente do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 – CPL (SRP)**.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



Peronnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.

RODRYGO MIRANDA DUARTE

CONTABILIDADE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
2	CATMAT: 476673 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS. MARCA DE REFERÊNCIA: GREE, ELETROLUX E AGRATTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	3	2.896,55	8.689,65
4	CATMAT: 428537 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. MARCA DE REFERÊNCIA: GREE, ELETROLUX E AGRATTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	6	1.786,15	10.716,90
				TOTAL	19.406,55



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE**

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição eventual e futura de centrais de ar-condicionado.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 19.406,55 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme classificação abaixo:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 25 de outubro de 2023


Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27.10.05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
(MA) E A EMPRESA GO ATACADISTA LTDA.**

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GO ATACADISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscentos, nº S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Natacha Candido Tcholakian, brasileira, solteiro, empresária, portadora do CPF nº 055.411.699-50 e do RG nº 2.954.075 SSP/SC., tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.072/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de centrais de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
2	CATMAT: 476673 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS. MARCA DE REFERÊNCIA: GREE, ELETROLUX E AGRATTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	3	2.896,55	8.689,65
4	CATMAT: 428537 CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. MARCA DE REFERÊNCIA: GREE, ELETROLUX E AGRATTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	6	1.786,15	10.716,90
TOTAL					19.406,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.406,55 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355
902

Assinado de forma digital
por PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355902
Dados: 2023.10.27
14-21-56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PABLO
CAMARGO
SOUZA:087503
55902

Assinado de forma
digital por PABLO
CAMARGO
SOUZA:08750355902
Dados: 2023.10.27
14:21:49 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 27 de outubro de 2023

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350
Dados: 2023.11.01 08:52:50 -03'00'

CONTRATANTE

PABLO CAMARGO Assinado de forma digital por
PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355
Dados: 2023.10.27 14:21:40
-03'00'
SOUZA:08750355
902

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

GO Atacadista

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede em SERRA/ES, Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, neste ato representado pelo seu representante legal Natacha Candido Tcholakian, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

OUTORGADO: PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado a rua Telmo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88504340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de GO ATACADISTA LTDA, assim como substabelecer está a outrem, com reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua emissão

Serra (ES), 28 de abril de 2023.

Natacha Tcholakian

GO ATACADISTA LTDA
Natacha Candido Tcholakian

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

Palhoça, (SC), 02 de Maio de 2023

Em teste da verdade

MARIA EDUARDA GONCALVES DA SILVA

ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: GTX68815-1DS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emol.: R\$4,23, FRJ: R\$0,96,ISS: R\$0,12Total: R\$5,31

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008344562

Nome: FÁBIO DAMAZO SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4304634 SSP-SC

CPF: 087.503.558-03 DATA NASCIMENTO: 04/02/1987

MUNICÍPIO: ADILSON NEZAREDO COSTA DE S. OQUEA

DILANAR ESTELA CORREIA (TARA RGO DE SOUZA)

SEXO: M ACC: 00000000000000000000000000000000 CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 0043 1274-002 VALIDADE: 16/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/07/2018

PROVAÇÕES

Fábio Damazo Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAGES, SC DATA EMISSÃO: 28/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18049865060
80154353101

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA. OBJETO: Aquisição de centrais de ar condicionado. VALOR TOTAL R\$ 19.406,55 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Buritirana (MA), 27 de outubro de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: gduwyc5cwi20231108121154

